



## EDITAL N° 02/2024

### SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA NÍVEIS MESTRADO E DOUTORADO – TURMA 2024.2

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia/PPGO da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições e, conforme aprovação pelo Colegiado do PPGO em reunião realizada no dia **12 de abril de 2024**, comunica que, no período de **29 de abril a 10 de maio de 2024**, estarão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes para o preenchimento de **52 (cinquenta e duas)** vagas, nas modalidades Mestrado e Doutorado, para o semestre 2024.2, com área de concentração em Clínica Odontológica.

Em conformidade com a Resolução n° 15/CEPE, de 11 de julho de 2023, do número total de vagas (52), serão destinadas 17 (dezessete) vagas à política de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) vagas de mestrado e 7 (sete) vagas de doutorado e 35 vagas para a ampla concorrência distribuídas da seguinte forma: 19 vagas para mestrado e 16 vagas para doutorado, conforme os quadros que seguem:

#### 1. DAS VAGAS

##### 1.1 Quadro geral de distribuição de vagas e áreas temáticas:

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia	1	0
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	2	0
Dentística/Materiais Dentários	6	5
Disfunção Temporomandibular (DTM)/Dor Orofacial	2	2
Endodontia	2	2
Estomatopatologia	3	2



Farmacologia	0	1
Morfologia/Histologia Oral	4	5
Periodontia	2	0
Prótese Dentária	3	2
Radiologia	3	2
Saúde Coletiva	1	2
<b>Total</b>	<b>29</b>	<b>23</b>

1.2 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas à **ampla concorrência**:

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia	1	0
Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial	1	0
Dentística/Materiais Dentários	4	4
Disfunção Temporomandibular (DTM)/Dor Orofacial	1	1
Endodontia	1	1
Estomatopatologia	2	1
Farmacologia	0	1
Morfologia/Histologia Oral	3	4
Periodontia	1	0
Prótese Dentária	2	1
Radiologia	2	2
Saúde Coletiva	1	1
<b>Total</b>	<b>19</b>	<b>16</b>



1.3 Quadro de distribuição de vagas e áreas temáticas destinadas às **cotas**:

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia	0	0
Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial	1	0
Dentística/Materiais Dentários	2	1
Disfunção Temporomandibular (DTM)/Dor Orofacial	1	1
Endodontia	1	1
Estomatopatologia	1	1
Farmacologia	0	0
Morfologia/Histologia Oral	1	1
Periodontia	1	0
Prótese Dentária	1	1
Radiologia	1	0
Saúde Coletiva	0	1
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>7</b>

A. As vagas não preenchidas na modalidade de cotas de políticas afirmativas serão redistribuídas à ampla concorrência, dentro da área temática escolhida no ato da inscrição. Em caso de desistência de candidato preto ou pardo, indígena, quilombola ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo), indígena, quilombola ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado na mesma área temática;

B. As vagas de cotas serão destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência, os quais concorrerão entre si, não havendo separação de vagas por grupos. Ademais, as referidas vagas estão condicionadas ao preenchimento da autodeclaração dos (as) candidatos (as) no momento de sua inscrição. ([Anexo IX](#));



C. Candidatos (as) não optantes e optantes pela política de ações afirmativas deverão cumprir igualmente todas as etapas seletivas estabelecidas neste edital;

D. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas ou com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas às cotas de políticas afirmativas anteriormente descritas, tais vagas remanescentes serão redistribuídas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação dentro da área temática escolhida no ato da inscrição;

E. **Serão consideradas pessoas com deficiência** aquelas que se enquadrarem na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 da Casa Civil da Presidência da República. Os requisitos para comprovação das deficiências e as condições adequadas de acessibilidade serão definidos conjuntamente com a Secretaria de Acessibilidade, pautando-se nas políticas e normativas de acessibilidade da Universidade Federal do Ceará;

F. As pessoas com deficiência devem comprovar suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC;

G. **Serão considerados indígenas** aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

H. **Serão considerados quilombolas** aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, declaração emitida pelo grupo a qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada;

I. **Serão considerados pretos ou pardos** aqueles que assim se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição nos processos seletivos dos cursos de pós-graduação *Stricto sensu*, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

J. Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação desta Universidade Federal do Ceará será



consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.

K. Na existência de vagas não preenchidas (isto é, ociosas), estas poderão ser remanejadas entre os níveis (mestrado e doutorado) e as áreas temáticas do PPGO. A convocação de candidatos (as) aprovados (as) e não classificados (as) dependerá do interesse e disponibilidade do docente, com anuência da Coordenação do PPGO, observando-se a ordem de classificação dos (as) candidatos (as) por área temática;

L. O colegiado do Programa deliberará sobre os casos omissos neste edital.

## 2. INSCRIÇÕES

Para o nível de **Mestrado**, poderão se inscrever portadores de diploma de graduação em Odontologia ou graduandos que estejam cursando o último semestre, os quais, sendo aprovados, só poderão se matricular caso tenham comprovadamente concluído o curso de graduação até a data de ajuste de matrícula nos programas de Pós-graduação *stricto sensu*/UFC para o semestre 2024.2, em data prevista no calendário universitário.

Para o nível de **Doutorado**, poderão se inscrever portadores do título de Mestre ou alunos de Mestrado que possam comprovar a conclusão do curso de Mestrado até a data do ajuste de matrícula nos programas de Pós-graduação *stricto sensu*/UFC para o semestre 2024.2, em data prevista no calendário universitário.

Todos os (as) candidatos (as) são isentos (as) de taxas de inscrição e aqueles com necessidades especiais deverão seguir instruções discriminadas no **Anexo III** (do atendimento especial).

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no período especificado no cronograma deste edital (**Anexo I**). A aceitação do pedido de inscrição do candidato está condicionada ao preenchimento do formulário eletrônico disponível no link: <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e ao envio de todos os documentos abaixo relacionados, via preenchimento de formulário eletrônico encontrado nos respectivos links, conforme abaixo:

### 2.1. MESTRADO

A documentação obrigatória para a inscrição ao Mestrado, em cópia simples, que



deverá ser digitalizada em PDF e enviada [neste link clicável](#) (o endereço do referido link também pode ser acessado pela url: <https://forms.gle/Z9N79VeSCpitxCno9>), consiste dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema (SIGAA). Para a obtenção do referido documento, o (a) candidato (a) deverá acessar a página de processos seletivos *Stricto sensu* disponível em: [https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), consultar o presente edital e clicar para visualizar os dados deste, realizando, por conseguinte, a inscrição por meio do preenchimento de formulário específico que, ao ser finalizado, gerará o comprovante requerido.
2. Requerimento de Inscrição - **Anexo II**, com foto 3x4 digitalizada colorida, assinado pelo (a) candidato (a). Assinalar no **Anexo II** a área temática de escolha e nível (mestrado ou doutorado) pretendido. Cada candidato (a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na referida área;
3. Documento de identificação (**cópia colorida**) que pode ser um dos listados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº. 9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Identidade Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;
4. Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio;
5. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Odontologia, para os (as) candidatos (as) ao Mestrado. Os (as) candidatos (as) que ainda não concluíram a graduação deverão comprovar que estão cursando o último semestre através de documento emitido pela Instituição de Ensino Superior à qual pertencem. Só serão aceitas declarações dessa natureza que contenham a assinatura do coordenador (a) ou do setor oficial do curso de graduação da Instituição de Ensino, especificando o nº de semestres do curso, bem como o mês e ano de previsão de conclusão do



mesmo, a qual deverá ocorrer antes da data de ajuste de matrícula prevista em calendário acadêmico disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://www.ufc.br/calendario-universitario/2024>;

6. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
7. Carta de compromisso com o Programa ([Anexo IV](#));
8. Projeto de pesquisa (arquivo em formato PDF), conforme especificado no [Anexo VII](#), **identificado apenas por meio do número gerado pelo SIGAA após a finalização, no sistema, do processo de inscrição no certame**. O candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será desclassificado da seleção. Também haverá a desclassificação em caso de detecção de plágio;
9. Currículo cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, disponível no site [https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) juntamente com toda a documentação comprobatória e com o [Anexo V](#), **digitalizados em PDF único**, em cópias legíveis e sem rasuras, organizadas com as **páginas numeradas sequencialmente**, não havendo a necessidade de autenticação das mesmas (os documentos devem ser salvos na seguinte ordem: 1º Currículo *lattes*; 2º [Anexo V](#) e 3º comprovantes referentes aos itens indicados no [Anexo V](#));
10. **Anexo V** deste edital disponível em <https://ppgo.ufc.br/wp-content/uploads/2024/04/anexo-v-formulario-avaliacao-de-curriculo.xlsx>, contendo a tabela de pontuação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) **no formato .xls (formato de planilha)**
11. Documentos de comprovação **somente** para os candidatos que desejam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas, descritos a seguir:
  - A. Autodeclaração ([Anexo IX](#)) para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a negros (pretos e pardos);
  - B. Autodeclaração ([Anexo IX](#)) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de



- pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local, devidamente legitimada, para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a indígenas;
- C. Autodeclaração ([Anexo IX](#)) e declaração emitida pelo grupo à qual pertence, assinada por liderança étnica local, devidamente legitimada, para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a quilombolas;
- D. Autodeclaração ([Anexo IX](#)) e laudos médicos legitimados para candidatos que desejam concorrer às vagas de cotas destinadas a pessoas com deficiência;

## 2.2. DOUTORADO

A documentação obrigatória para a inscrição ao Doutorado, em cópia simples, que deverá ser digitalizada em PDF e enviada [neste link clicável](#) (o endereço do referido link também pode ser acessado pela url: <https://forms.gle/Le2zJmXb2xGHUHxL9>) consiste dos seguintes documentos:

1. Comprovante de Inscrição gerado/emitido pelo sistema (SIGAA). Para a obtenção do referido documento, o (a) candidato (a) deverá acessar a página de processos seletivos *Stricto sensu* disponível em: [https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), consultar o presente edital e clicar para visualizar os dados deste, realizando, por conseguinte, a inscrição por meio do preenchimento de formulário específico que, ao ser finalizado, gerará o comprovante requerido.
2. Requerimento de Inscrição - [Anexo II](#), com foto 3x4 digitalizada colorida, assinado pelo (a) candidato (a). Assinalar no [Anexo II](#) a área temática de escolha e nível (mestrado ou doutorado) pretendido. Cada candidato (a) só poderá se inscrever para uma área temática. Os (as) candidatos (as) inscritos (as) para cada área temática concorrerão entre si para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) na referida área;
3. Documento de identificação (**cópia colorida**) que pode ser um dos listados a seguir: Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da lei nº.



9.503/1997, Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, ou Carteira de Identidade Expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

4. Documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) próprio;
5. Diploma de graduação ou declaração de conclusão de curso emitida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC em Odontologia.
6. Cópia do histórico escolar do curso de graduação;
7. Cópia do diploma de Mestre ou ata de defesa de dissertação ou declaração, constando a data agendada para defesa de dissertação, assinada pelo professor orientador e pelo coordenador do programa de pós-graduação ou cargo equivalente/ superior, a qual deverá acontecer em data anterior ao período de ajuste de matrículas, no Programa para o semestre 2024.2, conforme previsão em calendário acadêmico disponível no seguinte endereço eletrônico <https://www.ufc.br/calendario-universitario/2024>;
8. Cópia do histórico escolar do curso mestrado;
9. Carta de compromisso com o Programa ([Anexo IV](#));
10. Projeto de pesquisa (arquivo em formato PDF), conforme especificado no [Anexo VII](#), **identificado apenas por meio do número gerado pelo SIGAA após a finalização, no sistema, do processo de inscrição no certame.** O candidato que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação será desclassificado da seleção. Também haverá a desclassificação em caso de detecção de plágio;
11. Currículo cadastrado na plataforma *lattes* do CNPq, disponível no site [https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio) juntamente com toda a documentação comprobatória e com o [Anexo V](#), digitalizados em PDF único, em cópias legíveis e sem rasuras, organizadas com as páginas numeradas sequencialmente, não havendo a necessidade de autenticação das mesmas (os



documentos devem ser salvos na seguinte ordem: 1º Currículo *lattes*; 2º Anexo V e 3º comprovantes referentes aos itens indicados no Anexo V);

12. Anexo V deste edital disponível em <https://ppgo.ufc.br/wp-content/uploads/2024/04/anexo-v-formulario-avaliacao-de-curriculo.xlsx>, contendo a tabela de pontuação devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) no formato .xls (formato de planilha)

13. Documentos de comprovação **somente** para os candidatos que desejam concorrer às vagas referentes às ações afirmativas:

- A. Autodeclaração (Anexo IX) para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a negros (pretos e pardos);
- B. Autodeclaração (Anexo IX) e cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a indígenas;
- C. Autodeclaração (Anexo IX) e declaração emitida pelo grupo à qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a quilombolas;
- D. Autodeclaração (Anexo IX) e laudos médicos legitimados para candidatos que desejem concorrer às vagas de cotas destinadas a pessoas com deficiência.

### 3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Todos os atos a serem praticados ao longo deste processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos), podem ser realizados por **procuradores** constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

A inscrição somente será finalizada após o recebimento de toda a documentação solicitada. Além disso, é necessária atenção quanto aos documentos a serem



anexados, de tal maneira que não sejam disponibilizados arquivos corrompidos ou cuja leitura não seja possível, sendo indeferidas as inscrições se, porventura, tais problemas forem evidenciados.

O envio da documentação exigida no presente Edital é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), estando este (a) ciente que a ausência de quaisquer documentos comprobatórios referentes aos procedimentos para se inscrever no processo seletivo implicará no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a). Serão desconsideradas quaisquer comunicações subsequentes, sendo vedada a substituição ou a juntada de documentos posteriormente.

O PPGO da UFC não se responsabilizará por solicitação de inscrição e/ou por documentação não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados ou o acesso do comprovante de inscrição pelo <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public>.

A homologação da inscrição estará condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital, sendo as informações referentes ao deferimento/indeferimento fornecidas diretamente por e-mail e divulgadas no site do PPGO, conforme cronograma previsto neste Edital. Nesse sentido, ressalta-se ser de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) a utilização de um endereço eletrônico (*e-mail*) válido para o envio da documentação e para cadastro em formulário eletrônico de inscrição disponível em [https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Eventuais recursos (**Anexo VIII** deste edital) referentes à etapa de inscrições deverão ser enviados para o e-mail [selecaoppgoufc2024@gmail.com](mailto:selecaoppgoufc2024@gmail.com) (digitalizado em formato PDF e devidamente assinado pelo (a) candidato (a) nas datas e horários fixados neste Edital). A resposta aos recursos será enviada por e-mail no prazo estipulado no **Anexo I**.

A qualquer tempo, no curso deste certame ou depois de sua conclusão, poderá ser solicitada ao (à) candidato (a) a apresentação do original de quaisquer dos documentos que no ato da inscrição venham a ser entregues ao Programa por cópia simples, assinalando-se prazo para tanto. Desatendida a solicitação, o (a) candidato (a) estará sujeito a:

- (i) desconsideração da cópia simples apresentada;
- (ii) impugnação da inscrição ou invalidação do resultado caso o (a) candidato (a) venha a ser aprovado;



(iii) encaminhamento às autoridades competentes para a aplicação das sanções cabíveis, inclusive de ordem jurídica.

#### 4. PROCESSO DE SELEÇÃO

A (s) banca (s) examinadora (s) deste processo seletivo atenderá (ão) ao exigido no item VIII da Resolução 14/CEPE/2013 devendo ser firmada pelos componentes, antes do início do processo seletivo, constante de ata, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos (às) candidatos (as) participantes do processo seletivo. Além disso, será divulgada nominalmente, em até 48 horas antes do início do processo seletivo por meio do site do PPGO (<http://www.ppggo.ufc.br/>) a **relação nominal** dos componentes da (s) banca (s) examinadora (s) responsável (is) pela seleção dos (das) candidatos (as).

A seleção dos (as) candidatos (as) far-se-á por meio de duas etapas: Etapa 1- Defesa do Projeto de Pesquisa e Etapa 2- Avaliação do Currículo *Lattes*. A cada etapa serão preenchidas planilhas com a pontuação/avaliação dos (das) candidatos (as) pelos membros da banca examinadora.

##### 4.1 MESTRADO

###### 4.1.1 Primeira etapa (Defesa do Projeto de Pesquisa)

- Avaliação de projeto e da exposição oral – Eliminatória e classificatória - A nota do (a) candidato (a) para esta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A) A etapa de defesa do projeto de pesquisa é eliminatória e classificatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo para o (a) candidato (a) passar para a segunda etapa. O número de candidatos (as) selecionados (as) para a etapa seguinte do presente certame, a qual trata-se da avaliação de currículo *Lattes*, será definido pela classificação na defesa do projeto, e terá no máximo 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos. Em caso de empate do (a) último (a) colocado (a) (respeitando-se 3 vezes o número de vagas) com qualquer dos (as) candidatos (as) subsequentes (um ou mais), todos (as) serão selecionados (as) para a referida etapa de avaliação de currículo *Lattes*. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior à média sete (7,0) na primeira etapa deste processo seletivo (isto é, a defesa do projeto) ou que não estiver



no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos estará eliminado (a) do certame.

B) Para avaliação serão considerados os itens e pontuações do [Anexo VI](#), o qual se encontra ao final deste edital, sendo a nota atribuída a cada candidato (a), levando-se em consideração de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito e a defesa por meio de prova oral. A divulgação dos resultados da prova oral será disponibilizada no site do PPGO, conforme datas estipuladas no cronograma deste edital ([Anexo I](#));

C) A primeira etapa do processo seletivo é constituída da apresentação do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição pelo candidato ao PPGO, modelo em anexo ([Anexo VII](#)), e o candidato terá o tempo máximo de 15 minutos para apresentação; que será avaliada em sessão de videoconferência reservada, da qual participarão somente o candidato examinado e a banca avaliadora. **O (A) candidato (a) que ultrapassar o tempo supracitado terá redução de sua nota em 0,25 ponto para cada 1 (um) minuto que exceder o tempo máximo de apresentação.** O (A) candidato (a) será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016;

D) Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá ata das defesas;

E) A exposição oral do projeto e a arguição serão realizadas via sistema de videoconferência, conforme data especificada no cronograma deste edital. No início da sessão de videoconferência, antes da defesa do projeto, o (a) candidato (a) deverá se apresentar, mencionando o seu nome completo, direcionando para a câmera o comprovante de inscrição e documento de identidade. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O (a) candidato (a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa e de outras etapas do processo seletivo;

F) A etapa de apresentação de projetos deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a). Em todo o momento da sessão de videoconferência, o (a) candidato (a) deverá deixar abertos áudio e vídeo. Os membros da banca examinadora, por sua vez,



poderão ocultar vídeo e áudio a fim de evitar oscilações na transmissão decorrente do aumento do envio e recebimento de dados. A banca poderá aguardar a entrada do (a) candidato (a) na sala virtual com uma **tolerância máxima de 5 (cinco) minutos**, contados a partir do horário designado para apresentação, não sendo admitida a oportunidade de nova conexão após expirado o prazo de tolerância;

G) O PPGO-UFC não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes, por exemplo, de falta de energia e/ou intercorrências por falhas de conexão por parte do (a) candidato (a), fatores que afetem diretamente a efetiva comunicabilidade com a banca examinadora, devendo o (a) candidato (a) ter, dentre outros cuidados, o de garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real;

H) A divulgação do horário da defesa do projeto será realizada no site do PPGO, em conformidade com o cronograma anexo deste Edital. O *link* da sessão de videoconferência é pessoal e intransferível e será enviado para o e-mail utilizado pelo candidato para fins de envio de documentos no ato da inscrição;

I) A apresentação dos (as) candidatos (as) será conforme a ordem crescente (data/hora) de recebimento da inscrição.

J) O (A) candidato (a) deverá entrar na sala virtual de reunião **5 (cinco) minutos antes** do início da sessão onde haverá a apresentação do projeto de pesquisa para a banca examinadora. Ressalta-se que a apresentação deverá ser no formato PDF para minimizar eventuais problemas decorrentes de desconfiguração dos arquivos.

K) A nota da defesa do projeto será obtida por meio da média aritmética das notas fornecidas pela banca que avaliou o (a) participante.

#### **4.1.2. Segunda Etapa:**

- Avaliação de currículo *Lattes* – Classificatória - A nota do (a) candidato (a) para esta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez);



A) O número de candidatos (as) selecionados (as) para essa etapa será definido pela classificação na defesa do projeto, conforme descrito no item 4.1.1;

B) O currículo *Lattes* será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do Anexo V, que deverá ser preenchido pelo (a) candidato (a). Deverão ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no Anexo V e na mesma ordem deste formulário. Componentes do currículo que não constem no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo *Lattes* é de total responsabilidade do (a) candidato (a). Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame;

C) Os pontos atribuídos na análise do currículo serão transformados em nota através da utilização da equação:

$$N_{\text{candidato(a)}} = \frac{(P_{\text{candidato(a)}} - P_{\text{min}})}{(P_{\text{max}} - P_{\text{min}})} \times 4 + 6$$

Onde:

$P_{\text{min}}$  = Pontuação mínima na análise de currículo, considerando-se todos (as) os (as) candidatos (as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

$P_{\text{max}}$  = Pontuação máxima na análise de currículo, considerando-se todos (as) os (as) candidatos (as) de todas as áreas temáticas do nível de Mestrado;

$P_{\text{candidato(a)}}$  = Pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na análise de currículo;

$N_{\text{candidato(a)}}$  = Nota obtida por um (a) candidato (a) após aplicação da referida equação.

**Divulgação:** A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada no site do PPGO (<http://www.pppo.ufc.br/>) no prazo e horário fixados neste edital. A referida divulgação conterá a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.



**Recursos:** Os pedidos de revisão da avaliação do currículo *lattes* e a resposta às referidas solicitações, ambos realizados pelo e-mail [selecaoppgoufc2024@gmail.com](mailto:selecaoppgoufc2024@gmail.com), respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital.

## 4.2. DOUTORADO

### 4.2.1. Primeira etapa (Defesa do Projeto de Pesquisa)

● Avaliação de projeto e da exposição oral – Eliminatória e classificatória - A nota do (a) candidato (a) para esta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A) A etapa de defesa do projeto de pesquisa é eliminatória e classificatória, com nota variando de 0 a 10, sendo a média sete (7,0) o escore mínimo para o (a) candidato (a) passar para a segunda etapa. O número de candidatos (as) selecionados (as) para a etapa seguinte do presente certame, a qual trata-se da avaliação de currículo *Lattes*, será definido pela classificação na defesa do projeto, e terá no máximo 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos. Em caso de empate do (a) último (a) colocado (a) (respeitando-se 3 vezes o número de vagas) com qualquer dos (as) candidatos (as) subsequentes (um ou mais), todos (as) serão selecionados (as) para a referida etapa de avaliação de currículo *Lattes*. O (a) candidato (a) que obtiver nota inferior à média sete (7,0) na primeira etapa deste processo seletivo (isto é, a defesa do projeto) ou que não estiver no limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a área temática e nível escolhidos estará eliminado (a) do certame.

B) Para avaliação serão considerados os itens e pontuações do [Anexo VI](#), o qual se encontra ao final deste edital, sendo a nota atribuída a cada candidato (a), levando-se em consideração de modo conjunto o conteúdo do projeto escrito e a defesa por meio de prova oral. A divulgação dos resultados da prova oral será disponibilizada no site do PPGO, conforme datas estipuladas no cronograma deste edital (Anexo I);

C) A primeira etapa do processo seletivo é constituída da apresentação do projeto de pesquisa apresentado no ato da inscrição pelo candidato ao PPGO, modelo em anexo ([Anexo VII](#)), e o candidato terá o tempo máximo de 15 minutos para



apresentação que será avaliada em sessão de videoconferência reservada, da qual participarão somente o candidato examinado e a banca avaliadora. **O (A) candidato (a) que ultrapassar o tempo supracitado terá redução de sua nota em 0,25 ponto para cada 1 (um) minuto que exceder o tempo máximo de apresentação.** O (A) candidato (a) será arguido oralmente sobre o seu projeto de pesquisa pela banca examinadora por no máximo 10 minutos, sendo todo o processo gravado e/ou filmado de acordo com resolução 17/CEPE de 17 de outubro de 2016;

D) Ao final desta etapa, a banca examinadora redigirá ata das defesas;

E) A exposição oral do projeto e a arguição serão realizadas via sistema de videoconferência, conforme data especificada no cronograma deste edital. No início da sessão de videoconferência, antes da defesa do projeto, o (a) candidato (a) deverá se apresentar, mencionando o seu nome completo, direcionando para a câmera o comprovante de inscrição e documento de identidade. Estes documentos deverão ser apresentados antes do início da prova. O (a) candidato (a) deve atentar ao fato de que a não apresentação de tais documentos irá impossibilitar o mesmo de participar dessa e de outras etapas do processo seletivo;

F) A etapa de apresentação de projetos deverá ser feita pelo (a) próprio (a) candidato (a). Em todo o momento da sessão de videoconferência, o (a) candidato (a) deverá deixar abertos áudio e vídeo. Os membros da banca examinadora, por sua vez, poderão ocultar vídeo e áudio a fim de evitar oscilações na transmissão decorrente do aumento do envio e recebimento de dados. A banca poderá aguardar a entrada do (a) candidato (a) na sala virtual com uma **tolerância máxima de 5 (cinco) minutos**, contados a partir do horário designado para apresentação, não sendo admitida a oportunidade de nova conexão após expirado o prazo de tolerância;

G) O PPGO-UFC não se responsabilizará por quaisquer problemas decorrentes, por exemplo, de falta de energia e/ou intercorrências por falhas de conexão por parte do (a) candidato (a), fatores que afetem diretamente a efetiva comunicabilidade com a banca examinadora, devendo o (a) candidato (a) ter, dentre outros cuidados, o de garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real;



H) A divulgação do horário da defesa do projeto será realizada no site do PPGO, em conformidade com o cronograma anexo deste Edital. O *link* da sessão de videoconferência é pessoal e intransferível e será enviado para o e-mail utilizado pelo candidato para fins de envio de documentos no ato da inscrição;

I) A apresentação dos (as) candidatos (as) será conforme a ordem crescente (data/hora) de recebimento da inscrição.

J) O (A) candidato (a) deverá entrar na sala virtual de reunião reunião **5 (cinco) minutos antes** do início da sessão onde haverá a apresentação do projeto de pesquisa para a banca examinadora. Ressalta-se que a apresentação deverá ser no formato PDF para minimizar eventuais problemas decorrentes de desconfiguração dos arquivos.

K) A nota da defesa do projeto será obtida por meio da média aritmética das notas fornecidas pela banca que avaliou o (a) participante.

#### **4.2.2. Segunda Etapa:**

- Avaliação de currículo *Lattes* – Classificatória - A nota do (a) candidato (a) para esta avaliação será de 0 (zero) a 10,0 (dez).

A) O número de candidatos (as) selecionados (as) para essa etapa será definido pela classificação na defesa do projeto, conforme descrito no item 4.2.1.

B) O currículo *Lattes* será analisado e pontuado com base nos critérios pré-definidos no formulário do **Anexo V**, que deverá ser preenchido pelo (a) candidato (a). Deverão ser anexadas cópias não autenticadas dos documentos comprobatórios dos títulos explicitados no **Anexo V** e na mesma ordem deste formulário. Componentes do currículo que não constem no formulário ou que estejam sem comprovação não serão pontuados. A veracidade das informações contidas no currículo *Lattes* é de total responsabilidade do (a) candidato (a). Caso a comissão examinadora considere necessário, os documentos originais comprobatórios poderão ser solicitados a qualquer momento durante este certame;



C) Os pontos atribuídos na análise do currículo serão transformados em nota através da utilização da equação:

$$N_{\text{candidato(a)}} = \frac{(P_{\text{candidato(a)}} - P_{\text{min}})}{(P_{\text{max}} - P_{\text{min}})} \times 4 + 6$$

Onde:

$P_{\text{min}}$  = Pontuação mínima na análise de currículo, considerando-se todos (as) os (as) candidatos (as) de todas as áreas temáticas do nível de Doutorado;

$P_{\text{max}}$  = Pontuação máxima na análise de currículo, considerando-se todos (as) os (as) candidatos (as) de todas as áreas temáticas do nível de Doutorado;

$P_{\text{candidato(a)}}$  = Pontuação obtida pelo (a) candidato (a) na análise de currículo;

$N_{\text{candidato(a)}}$  = Nota obtida por um (a) candidato (a) após aplicação da referida equação.

**Divulgação:** A divulgação dos resultados da avaliação do currículo será disponibilizada no site do PPGO (<http://www.ppgoufc.br/>) no prazo e horário fixados neste edital. A referida divulgação conterá a discriminação das notas com a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.

**Recursos:** Os pedidos de revisão da avaliação do currículo *lattes* e a resposta às referidas solicitações, ambos realizados pelo e-mail [selecaoppgoufc2024@gmail.com](mailto:selecaoppgoufc2024@gmail.com) respeitarão os prazos e horários fixados no cronograma deste Edital

## 5. CLASSIFICAÇÃO FINAL MESTRADO E DOUTORADO

A nota final do (a) candidato (a) será calculada pela média aritmética ponderada das notas da defesa do projeto e da avaliação do currículo. Serão obedecidos os seguintes pesos para obtenção da média: prova oral: peso 6 (seis); avaliação do currículo: peso 4 (quatro). O empate na nota final será resolvido pelos seguintes itens, em ordem decrescente:

1º) Total de pontos obtidos através dos artigos publicados, considerando-se a



classificação dos periódicos referentes ao Qualis CAPES 2017-2020 para a área de Odontologia. Esta informação pode ser consultada na Plataforma Sucupira, por meio do *link* que segue: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Nesse contexto, serão verificados os subitens 1 a 8 do Grupo III – Indicadores da produção científica, técnica e artística presentes no anexo V deste edital. Caso o artigo científico tenha sido publicado em um periódico que não apresente classificação pelo Qualis CAPES 2017-2020 para a área de Odontologia, será realizada a equivalência desse artigo às faixas de percentis dos periódicos que definem os estratos constantes na referida classificação (consultar o documento "Relatório do Qualis Periódicos", disponível em: <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-odontologia-pdf>).

2º) Nota obtida na defesa do projeto

O (A) candidato (a) será considerado (a) ELIMINADO (A) caso não compareça e/ou não obedeça a quaisquer das etapas constantes deste certame.

As vagas serão preenchidas seguindo a sequência decrescente da nota final obtida pelos (as) candidatos (as), os quais serão classificados por área temática de acordo com a disponibilidade de vagas como “aprovados e classificados”, quando dentro do número de vagas; “aprovados, mas não classificados”, quando fora do número de vagas; ou “reprovados”, para aqueles que não obtiveram média superior ou igual a 7,0 (sete), na defesa do projeto.

O resultado final das notas de ambas as etapas da presente seleção será divulgado por meio do site do PPGO (<http://www.ppgo.ufc.br/>) conforme datas estabelecidas em cronograma.



## 6. DEFINIÇÕES COMPLEMENTARES

Ao final de cada etapa de avaliação, planilhas contendo a pontuação dos (as) candidatos (as) serão preenchidas pela banca examinadora.

Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos, formulação de requerimentos diversos, dúvidas pertinentes ao processo seletivo) deverão ser realizados exclusivamente pelo e-mail: [selecaooppgoufc2024@gmail.com](mailto:selecaooppgoufc2024@gmail.com). **Quaisquer comunicações referentes ao processo seletivo deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail supracitado.**

Os candidatos (as) terão o direito de ter vista das notas/avaliações, sempre que solicitado por e-mail (dentro dos prazos especificados no edital para interposição de recursos). As respostas referentes às fundamentações de notas serão enviadas **exclusivamente** por e-mail, sendo indicado ao (à) candidato (a) a pontuação atribuída pela banca em relação às etapas do processo seletivo.

Recursos devidamente fundamentados (**Anexo VIII** do presente Edital), após pedido de ciência de notas, poderão ser encaminhados para o email [selecaooppgoufc2024@gmail.com](mailto:selecaooppgoufc2024@gmail.com) devidamente assinados e digitalizados em formato *PDF*, respeitando-se os prazos estipulados no calendário deste Edital.

O relatório final elaborado pelas Comissões de Seleção será submetido à homologação do Colegiado do PPGO/UFC.

Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas, podendo o número final de aprovados ser inferior ao número de vagas estabelecido neste Edital. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Odontologia não assegura a concessão de bolsa de estudos aos (às) candidatos (as) selecionados (as). Tal concessão dependerá do número de bolsas disponíveis (concedidas pela CAPES, CNPq ou FUNCAP) e estará subordinada aos critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas indicada pela Coordenação do Programa de Pós-graduação.



## 7. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado final do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> e através do site do PPGO (<http://www.ppggo.ufc.br/>). A referida divulgação conterá a identificação dos (as) candidatos (as) de forma nominal.

## 8. MATRÍCULAS

As matrículas só poderão ser realizadas até a data destinada ao ajuste de matrícula para o semestre 2024.2, conforme definido em calendário acadêmico para os Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da UFC.

A matrícula está condicionada à apresentação, até a data de ajuste de matrículas para o período de 2024.2, preferencialmente de diploma comprovando a titulação em nível de curso de graduação (para candidatos (as) ao nível de Mestrado), ou em nível de curso de mestrado (para candidatos (as) ao nível de Doutorado). Diante da impossibilidade de apresentação do diploma, será aceita a apresentação de declaração da Instituição de ensino superior de origem, atestando que o (a) candidato (a) cumpriu com todos os requisitos para finalização de seu curso, não possuindo quaisquer pendências relativas à conclusão do curso de graduação (para candidatos (as) ao mestrado), ou de mestrado (para candidatos (as) ao doutorado), encontrando-se o (a) referido (a) candidato (a) apenas no aguardo da emissão do diploma.

Prof. Dr. Fábio Wildson Gurgel Costa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFC

Prof. Dr. Vicente de Paulo Aragão Saboia

Vice-coordenador do Programa de Pós-Graduação em Odontologia UFC

Profa. Dra. Regina Célia Monteiro de Paula

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação



**ANEXO I - Cronograma do Edital**

**\*Todo o cronograma previsto neste edital respeitará o horário oficial de Brasília.**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>OBSERVAÇÕES</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	29/04/2024 até 10/05/2024	<a href="http://www.si3.ufc.br/sigaa/public">http://www.si3.ufc.br/sigaa/public</a>
<i>Deferimento das inscrições</i>	14/05/2024	A partir das 18 horas – a ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<i>Recurso do deferimento das inscrições</i>	15 e 16/05/2024	Até 16 horas pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgoufc2024@gmail.com">selecaoppgoufc2024@gmail.com</a>
<i>Deferimento das inscrições após recurso</i>	17/05/2024	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<b>PRIMEIRA ETAPA</b>		
<i>Divulgação das bancas avaliadoras da defesa do projeto</i>	20/05/2024	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<i>Divulgação da relação de candidatos (as) (nº de inscrição) com dia e horário da prova</i>	21/05/2024	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<i>Defesa do projeto</i>	23, 24, 27, 28 e 29 de maio de 2024	Nos dias e horários previamente - divulgados no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<i>Resultado parcial da Defesa do projeto</i>	04/06/2024	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<i>Pedidos de recurso</i>	05 e 06/06/2024	Até 16 horas pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgoufc2024@gmail.com">selecaoppgoufc2024@gmail.com</a>
<i>Resultado final dos pedidos de recurso</i>	07/06/2024	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<b>SEGUNDA ETAPA</b>		
<i>Divulgação da banca avaliadora dos currículos lattes</i>	10/06/2024	A partir das 18 horas - A ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<i>Avaliação de currículo lattes</i>	13, 14, 17, 18 e 19/06/2024	-
<i>Resultado da avaliação de currículo lattes</i>	25/06/2024	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<i>Recurso do resultado da avaliação de currículo lattes</i>	26 e 27/06/2024	Até 16 horas pelo e-mail <a href="mailto:selecaoppgoufc2024@gmail.com">selecaoppgoufc2024@gmail.com</a>
<i>Homologação do resultado da avaliação de currículo lattes após recurso</i>	1º de julho de 2024	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE FARMÁCIA, ODONTOLOGIA E ENFERMAGEM  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ODONTOLOGIA



<i>Divulgação do Resultado Final</i>	1º de julho de 2024	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )
<i>Período para Recursos referentes ao Resultado Final</i>	02 a 08/07/2024	-
<i>Prazo para resposta aos Recursos referentes ao Resultado Final</i>	09/07/2024	-
<i>Homologação Resultado final</i>	10/07/2024	A partir das 18 horas - a ser disponibilizado no site do PPGO ( <a href="https://ppgo.ufc.br/pt/">https://ppgo.ufc.br/pt/</a> )



## ANEXO II - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

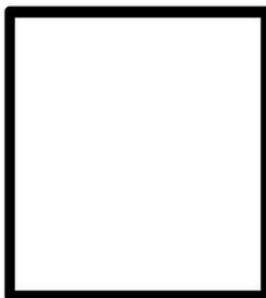


Foto 3x4 digitalizada (colorida)

Eu, \_\_\_\_\_ devidamente identificado com os dados pessoais ao final deste documento, venho com o devido respeito, requerer inscrição à seleção ao **Programa de Pós-Graduação em Odontologia da UFC** para a seguinte área temática e nível (mestrado ou doutorado):

Área Temática	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
Cariologia		
Cirurgia e Traumatologia Bucamaxilofacial		
Dentística/Materiais Dentários		
Disfunção Temporomandibular/Dor Orofacial		
Endodontia		
Estomatopatologia		
Farmacologia		
Morfologia/Histologia Oral		
Periodontia		
Prótese Dentária		
Radiologia		
Saúde Coletiva		



### **Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_  
Nome do pai: \_\_\_\_\_  
Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ *Whatsapp*: \_\_\_\_\_  
Endereço (outro): \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Nº de inscrição no CRO (caso esteja concluindo o último semestre da graduação, deixar em branco): \_\_\_\_\_  
Nível: ( ) Graduado em Odontologia ( ) Graduando em Odontologia – último semestre – com previsão de conclusão até a data de ajuste de matrícula para o semestre 2024.2, conforme previsto em calendário acadêmico ( ) Mestre em Odontologia ( ) Mestrando em Odontologia - com previsão de conclusão até a data de ajuste de matrícula para o semestre 2024.2, conforme previsto em calendário acadêmico.

### **Dados Profissionais**

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Telefone (outro): \_\_\_\_\_ *Whatsapp*: \_\_\_\_\_  
Cargo(s): \_\_\_\_\_

### **Disponibilidade para realização das atividades do curso**

Assinale com a letra X, na tabela abaixo, os períodos os quais você se propõe a dedicar-se às atividades teóricas e/ou práticas do curso, perfazendo, no mínimo, 20 horas semanais:

PERÍODO	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ					
TARDE					

Nestes termos, pede deferimento.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Ass. \_\_\_\_\_



### ANEXO III - ATENDIMENTO ESPECIAL

Do atendimento especial

1) O (A) candidato (a) que necessite de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

- a) no ato da inscrição on-line, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;
- b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do médico que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do profissional.

Poderão ser solicitados:

- b.1) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, ledor;
- b.2) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);
- b.3) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;
- b.4) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

2) De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas alíneas “b.1”, “b.2” e “b.3” do subitem anterior.

3) O (A) candidato (a) com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do candidato.

4) O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5) Os (As) candidatos (as) que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial deverão preencher protocolo, na coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese, a coordenação do Programa de Pós-Graduação em Odontologia atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.



**ANEXO IV**  
**CARTA DE COMPROMISSO COM O PROGRAMA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, caso seja aprovado na  
Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Odontologia para o nível de ( ) Mestrado ( )  
Doutorado, conforme Edital de Seleção nº \_\_\_\_\_, assumirei o compromisso com o  
PPGO-UFC de:

- a) Apresentar, para fins de matrícula no Programa, quando solicitado em período posterior à conclusão do processo seletivo, diploma constatando a titulação em graduação (para candidatos (as) ao nível de Mestrado) ou mestrado (para candidatos (as) ao nível de Doutorado) em Odontologia ou declaração da Instituição de ensino superior de origem, comprovando que não possui quaisquer pendências para conclusão do curso e emissão do certificado.
- b) Durante a realização do curso, engajar-me nas atividades de pesquisa da área temática para a qual fui selecionado, vinculadas ao Programa de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará – UFC;
- c) Inteirar-me de todas as regras dispostas no Regimento do PPGO e cumpri-las para o bom andamento do curso.
- d) Dedicar-me integralmente às atividades do curso;
- e) Em caso de aprovação, caso haja disponibilidade de bolsas, estas serão distribuídas conforme as normativas prescritas pelas agências de fomento, respaldadas no âmbito Institucional, pela Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e pela comissão de bolsas do PPGO.

Local e data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



## ANEXO V

### FORMULÁRIO AVALIAÇÃO CURRÍCULO

#### **Obs: Preenchimento obrigatório pelo candidato (a)**

A planilha referente a este anexo **deve ser preenchida diretamente a partir da planilha disponível no seguinte link:**

<https://ppgo.ufc.br/wp-content/uploads/2024/04/anexo-v-formulario-avaliacao-de-curriculo.xlsx>

No formulário de inscrição, deverá ser anexada a planilha em seu formato original e também no formato pdf.

#### Observações importantes

1. Todas as informações deste formulário devem ser documentadas com cópias SEM autenticação que devem ser catalogadas na sequência de preenchimento do formulário.
2. A Comissão de Avaliação irá atribuir a pontuação de acordo com o documento comprobatório entregue pelo(a) candidato (a).
3. A comprovação da classificação da revista deve ser anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo.
4. Será considerado o QUALIS CAPES 2017-2020 para a área de Odontologia. Caso o periódico do qual se trata o artigo publicado não tenha sido classificado segundo o QUALIS vigente, será, primeiramente, considerada sua equivalência será considerada por meio das faixas de percentis dos periódicos, as quais podem ser consultadas por meio do documento "Relatório do Qualis Periódicos": <https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/relatorio-qualis-odontologia-pdf>
5. Separe, sequencialmente (identificando por meio de numeração), os comprovantes pelos itens do formulário: I. Formação; II. Titulação; III. Indicadores de produção científica, técnica e artística; IV. Formação de recursos humanos; V. Atividade profissional atual

Candidato (a):

Instituição de origem (Graduação e PPG se aplicável):

#### I. FORMAÇÃO

##### 1. Atividades durante a Graduação

**OBS: Os documentos comprobatórios só serão aceitos para efeito de pontuação caso tenham sido expedidos e assinados por dirigentes de Pró- Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e/ou de Extensão (PREX) a qual se referem. Não serão aceitas declarações emitidas pelo orientador e pela secretaria.**

ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
- Programa de Ensino Tutorial - PET (0,5 ponto por semestre)		0,5	
- PIBIC/PIBIT ou projetos equivalentes com bolsa de pesquisa (0,5 ponto por semestre)		0,5	
- Monitoria Voluntária (0,2 ponto por semestre)		0,2	



- Monitoria com Bolsa (0,5 ponto por semestre)		0,5	
- Ação de Extensão Voluntária (0,2 ponto por semestre)		0,2	
- Ação de Extensão com Bolsa (0,5 ponto por semestre)		0,5	
- <b>Estágio Extracurricular – mínimo 60h (0,5 ponto por estágio)</b>		0,5	
- <b>Curso Extracurricular – mínimo 40h (0,1 pontos por curso)</b>		0,1	
<b>TOTAL DA SEÇÃO I</b>			
<b>II. TITULAÇÃO</b>			
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
1. Atualização (mínimo 40 h; máximo 180 h; 0,30 pontos por curso – máximo 03 pontos) OBS: Só serão considerados os cursos de atualização iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento		0,3	
2. Curso(s) de língua estrangeira			
2.1. Proficiência: 1,5 ponto por língua		1,5	
2.2. Curso concluído: 1,5 ponto por língua		1,5	
2.3. Curso entre o 3º e 5º semestre: 0,5 ponto por língua		0,5	
2.4. Curso entre o 5º e último semestre: 0,9 ponto por língua		0,9	
3. Aperfeiçoamento (mínimo 180 h; máximo 360 h; 2,50 pontos por curso - máximo 7,50 pontos) OBS: Só serão considerados os cursos de aperfeiçoamento iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.		2,5	
4. Especialização (≥360 h) OBS: Só serão considerados os cursos de especialização iniciados após a conclusão do curso de graduação em Odontologia. Não serão pontuados cursos em andamento.			
4.1. Curso de especialização na área temática escolhida no certame em questão (5 pontos) - Máximo 10 pontos		5	
4.2. Curso de especialização em outra área temática (3 pontos) - Máximo 9 pontos		3	
5. Residência em Odontologia ou em área multidisciplinar iniciada e concluída após término da graduação (6 pontos por conclusão; máximo 12 pontos)		6	
6. Mestrado em andamento reconhecido pelas CAPES (15 pontos por curso) OBS: Para fins de comprovação, só serão aceitos documentos expedidos e assinados pelo coordenador do curso de Mestrado.		15	
7. Mestrado concluído reconhecido pelas CAPES (20 pontos por curso) OBS: Para fins de comprovação, só serão aceitos diploma de mestre e/ou cópia da ata de defesa. Poderá ser aceita a ata de homologação da defesa emitida pela unidade acadêmica ou órgão competente, com validade máxima de 1 ano. Quaisquer outros documentos não serão aceitos.		20	



TOTAL GRUPO II			
SUBTOTAL DE PONTOS DOS GRUPOS I E II			
TOTAL: PONTOS (GRUPOS I e II) X PESO 20			
<b>III. INDICADORES DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA E ARTÍSTICA (Válido SOMENTE para o período de 1º de janeiro de 2019 a 28 de abril de 2024) A comprovação da classificação da revista (IF/Cites) deve ser impressa e anexada juntamente com o artigo. A ausência dessa comprovação implicará na desconsideração do referido artigo.</b>			
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
1. Artigo publicado/aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência A1 (10 pontos por trabalho)		10	
2. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência A2 (8,5 pontos por trabalho)		8,5	
3. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência A3 (7 pontos por trabalho)		7	
4. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência A4 (5,5 pontos por trabalho)		5,5	
5. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B1 (4 pontos por trabalho)		4	
6. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B2 ((2,5 pontos por trabalho)		2,5	
7. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico –QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B3 (1,0 pontos por trabalho)		1	
8. Artigo publicado/ aceito para publicação* em periódico – QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência B4 (0,5 pontos por trabalho)		0,5	
*Aceito com e-mail/documento do editor do periódico indicando que o artigo foi aceito			
9. Divulgação científica, tecnológica e artística em jornais (0,25 por trabalho – Máximo 01 ponto) OBS: Só serão considerados documentos nos quais esteja expressamente identificado o nome do (a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.		0,25	
10. Publicação em anais de eventos científicos – Comprovar com a publicação. OBS: Não serão aceitos como comprovação de publicação em anais apenas certificados que Textualmente informam a publicação em anais.			



A cópia impressa da página na qual o resumo foi publicado é necessária.			
10.1 Resumos em anais de congressos realizados no exterior e publicados em Periódicos com QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência $\geq$ A4; 0,7 ponto por resumo; Máximo 5 pontos OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		0,7	
10.2. Resumos em anais de congressos realizados no Brasil e publicados em periódicos com QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência $\geq$ B2 (0,5 ponto por resumo; Máximo 5 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		0,5	
10.3. Resumos em anais de congressos realizados no Brasil e publicados em periódicos com QUALIS CAPES ODONTOLOGIA/Parâmetros de equivalência $\geq$ B4 (0,3 ponto por resumo; Máximo 03 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		0,3	
10.4 Resumos publicados em anais Nacionais/regionais/locais: Encontros Universitários, Odontopet/Jornada do PPGO, JOIA, JOSB, JOAC, Congressos da ABO, etc (0,15 ponto por resumo; Máximo de 1,5 pontos). OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez para fins de validação.		0,15	
11. Comunicação em congressos científicos e/ou de entidades de classe – Comprovar com o certificado de apresentação. OBS: Considera-se “Apresentador” quando citado como primeiro autor, ou quando especificado textualmente no documento comprobatório.			
11.1 Apresentador de trabalho em congressos/eventos científicos no exterior (1 ponto por trabalho apresentado Máximo 5 pontos) OBS:Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		1	
11.2 Apresentador de trabalho em congresso/eventos científicos no país (0,15 ponto por trabalho apresentado Máximo 1,5 pontos) OBS: Trabalhos com o mesmo título só serão considerados uma vez.		0,15	
11.3. Apresentador de conferências, palestras, mesa redonda em eventos científicos nacionais/estaduais/regionais como convidado (0,25 pontos por apresentação - Máximo 2,5 pontos)		0,25	
12.Desenvolvimento ou geração de trabalho com registro da patente			
12.1. Carta-patente expedida (7 pontos por carta-patente)		7	
12.2. Patente com registro de depósito referente a produtos ou processos (3 pontos por registro de depósito)		3	
13. Livros			
13.1 Livros publicados na área de Odontologia, com ISBN (04 pontos por livro – Máximo 08 pontos)		4	
13.2 Livros publicados na área de Odontologia, sem ISBN (02 pontos por livro – Máximo 04 pontos)		2	



13.3 Capítulo de livros publicados no país com ISBN (02 pontos por capítulo Máximo 04 pontos)		2	
13.4 Capítulo de livros publicados no país sem ISBN (0,5 ponto por capítulo - Máximo 01 pontos)		0,5	
13.5 Tradução de livro (1,5 ponto por livro traduzido -Máximo 03 pontos)		1,5	
13.6 Manual (0,5 ponto por manual –Máximo 01 ponto)		0,5	
14.Filmes, vídeos, audiobooks, e-books (0,25 por produção –Máximo 01 ponto) OBS: Só serão consideradas as comprovações nas quais esteja expressamente identificado o nome do(a) candidato(a) ao qual se refere o documento apresentado.		0,25	
15.Prêmio acadêmico de âmbito Internacional (realizados no exterior) (03 pontos por prêmio – Máximo de 09 pontos) OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.		3	
16.Prêmios acadêmicos de âmbito Nacional (02 pontos por prêmio – Máximo de 06 pontos) OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.		2	
17. Prêmios acadêmicos de âmbito Regional (01 ponto por prêmio - Máximo 02 pontos) OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.		1	
18. Prêmios acadêmicos de âmbito Local (0,5 ponto por prêmio -Máximo 02 pontos) OBS: Só serão considerados prêmios obtidos durante a graduação ou após a conclusão desta.		0,5	
19.Participação em Bancas Examinadoras -Acadêmica e/ou Administrativa (0,5 ponto por banca - Máximo 02 pontos)		0,5	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS DO GRUPO III</b>		<b>0</b>	
<b>TOTAL: PONTOS (GRUPO III) X PESO</b>		<b>35</b>	<b>0</b>
<b>IV. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>1. Monografias orientadas e aprovadas</b>			
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
1.1. Graduação e Especialização (1,0 ponto/monografia - Máximo 05 pontos) OBS: Não serão aceitas monografias em andamento. Para efeito de pontuação, só serão consideradas válidas monografias concluídas no ato de entrega dos documentos referentes ao currículo Lattes.		1	
2. Orientação concluída de bolsista PIBIC, Extensão e Monitoria [Mínimo de 6 meses] (0,5 ponto/bolsa - Máximo 2,5 pontos)		0,5	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS DO GRUPO IV</b>			
<b>TOTAL PONTOS (GRUPO IV) X PESO</b>		<b>10</b>	



**V. ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL**

**OBS 1: Todos os itens a seguir só serão pontuados quando tiverem sido realizados em período POSTERIOR à graduação em Odontologia.**

**OBS 2: Quando o (a) candidato (a) comprovar documentalmente atividades de ensino e assistenciais no mesmo período, ambas serão pontuadas.**

1. Atividade de Ensino			
ATIVIDADE	QUANTIDADE	PONTOS	TOTAL
1.1. Ensino Fundamental, Médio e Técnico (0,5 ponto por ano letivo - Máximo 2,5 pontos) OBS: Não serão pontuados documentos com período inferior a 1 (um) ano letivo; dessa maneira, não haverá pontuação fracionada para este quesito.		0,5	
1.2. Ensino Universitário (3 pontos por ano ou fração cujo período seja superior ou igual a 06 meses - Máximo 9,0 pontos)		3	
1.3. Ensino na Pós-graduação Lato sensu (3 pontos por ano ou fração de ano cujo período seja superior ou igual a 06 meses; 20 hs; Máximo 09 pontos)		3	
1.4. Ensino na Pós-graduação Lato sensu (0,5 ponto por certificado/declaração que ateste uma atividade de ensino referente a esse quesito que tenha totalizado um mínimo 20 hs; Máximo 09 pontos)		0,5	
2. Atividade de Gestão de serviços públicos em saúde (1,0 ponto por ano - Máximo 05 pontos)		1	
3. Cursos/treinamentos ministrados – mínimo de 10 horas (0,25 por curso - máximo 1 ponto)		0,25	
<b>SUBTOTAL DE PONTOS DO GRUPO V = ( )</b>			
<b>TOTAL PONTOS (GRUPO V) X PESO 10 = ( )</b>			
<b>TOTAL GERAL DE PONTOS = ( )</b>			



**ANEXO VI**  
**PONTUAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA/PROVA ORAL**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO</b>	<b>Pontuação máxima</b>
1. Introdução e Justificativa adequadas, atualizadas e fundamentadas na literatura.	1,0
2. Coerência de hipótese(s) e objetivos	0,5
3. Metodologia (clareza, adequação e reprodutibilidade)	2,0
4. Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico ou de inovação em aspectos regional e/ou nacional	1,0
5. Elaboração dos diapositivos (coerência textual, construção gramatical, ortografia e referencial teórico padronizado e adequado segundo às normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT)	0,5
6. Apresentação oral (clareza, objetividade e segurança)	2,0
7. Domínio do assunto durante os questionamentos	2,0
8. Exequibilidade do projeto (orçamento, disponibilidade de equipamentos e coerência com o cronograma de execução)	0,5
9. Estruturação formal do trabalho/obediência aos requisitos estipulados no Anexo VII (estrutura do projeto) deste edital	0,5

**Importante!**

**O (A) candidato (a) que ultrapassar o tempo máximo de exposição do projeto terá redução de sua nota em 0,25 ponto para cada 1 (um) minuto que exceder o tempo máximo de apresentação.**



## ANEXO VII - ESTRUTURA DO PROJETO

A estrutura do projeto deve ser apresentada em papel A4, fonte Times New Roman 12, espaço 1,5 e margens superior /inferior de 3 cm e direita/esquerda de 2,5. Quanto ao conteúdo deve conter:

ITENS DO PROJETO	MÁXIMO DE PÁGINAS
1. Capa	1
2. Sumário	1
3. Introdução	4
4. Justificativa	1
5. Hipótese(s)	1
6. Objetivo Geral e Específicos	1
7. Material e métodos	6
8. Cronograma de execução	1
9. Referências Bibliográficas (devem estar numeradas).	Número de páginas adequado ao quantitativo <b>máximo de 20 (vinte) referências bibliográficas</b>

**OBSERVAÇÃO 1:** O número máximo de páginas por item do projeto não poderá ser ultrapassado.

**OBSERVAÇÃO 2:** Cada item do projeto descrito acima deverá vir em página separada. Portanto, deve-se inserir, obrigatoriamente, uma quebra de página entre os itens do projeto.





## ANEXO IX

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS PARA AS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, declaro para  
o fim específico de atender ao Edital nº 02/2024 - Seleção de Estudantes do Programa  
de Pós-Graduação em Odontologia da Universidade Federal do Ceará que sou:

- Negro (preto/pardo)  
 Indígena  
 Quilombola  
 Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) declarante